



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO

PORTARIA/SEMOBH/Nº 05/2022

 **PROTOCOLO CÂMARA P.K.**  
**Nº 000.259/2022**  
**09/02/2022 - 15:56:08**  
SEMOBH/PK  
PORTARIA/SEMOBH/Nº 05/22



“ALTERA PORTARIA SEMOBH Nº 23/2021 QUE DESIGNA SCAL DO CONTRATO Nº 340/2020, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY – ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER e a empresa VALE DOS MILAGRES CONSTRUTORA EIRELI - EPP”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

**Art. 1º – Designar** o servidor **RUY CÂNDIDO ATHAYDE**, para exercer a função de fiscal do contrato nº 340/2020, proveniente do processo administrativo nº 782/2020 – tomada de preços nº 01/2020, que visa a “contratação de empresa para reforma e revitalização da praça Manoel Fricks Jordão, na sede deste Município, que entre si celebram o Município de Presidente Kennedy e a empresa Vale Dos Milagres Construtora Eireli - EPP.

**Art. 2º – Fica** a servidora **DIANE RAIMUNDA DE ALMEIDA**, responsável, dentro de suas atribuições típicas, a exercer a fiscalização na área de segurança do trabalho no mencionado contrato.

**Art. 3º - Compete** ao fiscal do contrato acompanhar a correta execução dos serviços contratados pela administração, de modo a receber, planejar, gerenciar, verificar, atestar e fiscalizar o estrito cumprimento dos requisitos exigidos quando da contratação, bem como, o estrito cumprimento do Decreto Municipal nº 12/2021, que aprova a alteração da instrução normativa SPOP nº 001/2015, que dispõe sobre o procedimento de contratação, execução, fiscalização, controle e recebimento de obras e serviços de engenharia dá outras providências

**Art. 4º – Os casos omissos** nesta Portaria serão resolvidos pela Procuradoria Geral conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 5º – Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

**CERTIDÃO**  
*Portaria Semobh/Nº 05/2022*

Publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda nº 014, de 09/05/2019.

Em *09 / 02 / 2022*

Servidor: *[Assinatura]*



**Wagner Porto Viana**  
Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação  
Decreto nº 238/2019

Presidente Kennedy-ES; 09 de fevereiro de 2022

**CERTIDÃO**  
*Portaria*  
*SEMOBH Nº 05/22*

Certifico que *Portaria*  
*SEMOBH Nº 05/22*

Foi publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda nº 007 de 20/02/2009.

Data *09/02/2022*

Servidor(a): *[Assinatura]*

Câmara Municipal de Presidente Kennedy ES